

LEI Nº 587, DE 20 DE OUTUBRO DE 2006

Denomina o prédio público que indica e adota outras providências.

○ PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica denominado de “**JOSÉ LUIZ DA SILVA**” o Posto de Saúde do Bairro Catolé, neste município.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2006.

  
**Francisco César de Sousa**  
Prefeito Constitucional de Horizonte